



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI Nº 1.983**, de 5 de dezembro de 2008

Revoga dispositivos da legislação que trata do plano de cargos e vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei revoga dispositivos da legislação que trata do plano de cargos e vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam revogados o § 2º e seus incisos do artigo 19 da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#), acrescidos pela [Lei “R” nº 82, de 29 de agosto de 2006](#).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2008.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LUIZ ALBERTO CYPRIANO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO